



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23/2014, DE 29 DE outubro DE 2014.**

**I – Identificação**

Formação do Comitê Julgador do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional 2014: homenagem a Armando Dias Mendes e sinalização de setores econômicos estratégicos para fins de inclusão produtiva de modo a subsidiar a seleção de Rotas de Integração Nacional sob uma perspectiva macrorregional.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530023/00001 – Ministério da Integração Nacional

UG/Gestão Receptora: 153115/15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

**III – Justificativa**

O Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional foi concebido com o objetivo principal de promover a reflexão sobre os aspectos teóricos e práticos do desenvolvimento regional no Brasil, envolvendo o poder público e a sociedade civil organizada na discussão e na identificação de medidas concretas para a redução das desigualdades inter e intrarregionais e o aproveitamento da diversidade socioeconômica, cultural e ambiental existente no País. O Prêmio possui três categorias: Produção e Conhecimento Acadêmico, Práticas Exitosas de Produção e Gestão Institucional e, finalmente, Projetos Inovadores para Implantação no Território. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através de sua Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), possui a expertise necessária para a formação do Comitê Julgador.

Nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011, cabe ao Ministério da Integração Nacional (MI) a formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Com o intuito de contribuir para a concretização dos objetivos da PNDR, o MI desenvolveu o projeto Rotas de Integração Nacional, cujo objetivo maior é promover a estruturação produtiva e a integração econômica das regiões menos desenvolvidas do país aos mercados nacionais e internacionais de produção, consumo e investimento.

As Rotas de Integração Nacional são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs - setorialmente interligados que promovem a inovação, a diferenciação, competitividade e lucratividade dos empreendimentos associados, mediante o aproveitamento das sinergias coletivas e a ação convergente das agências de fomento, contribuindo assim para o desenvolvimento regional.

Conforme definição da REDESIST, Arranjos Produtivos Locais (APLs) são aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas, que apresentam vínculos, mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas, que podem ser de produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros.

A iniciativa das Rotas de Integração Nacional busca criar consistência e complexidade nos APLs identificados, por meio da aproximação e envolvimento dos atores relevantes de modo a equacionar os gargalos da cadeia produtiva priorizada, seja no subsistema Insumos, Produção, Processamento ou Comercialização. Também podem ser apoiadas questões transversais, associadas à dotação de infraestrutura (energia, transportes e telecomunicações), mecanismos de financiamento (fundos regionais e incentivos fiscais) e fortalecimento do capital social (associativismo e cooperativismo).



Para a consecução do objeto será necessário: (i) a contribuição de doze pesquisadores sênior responsáveis por liderar a avaliação dos trabalhos submetidos ao prêmio (recebendo auxílio em um total de R\$277.500,00), a contribuição de cinco pesquisadores sênior (um por região do país) responsáveis por liderar a elaboração da sinalização de setores econômicos estratégicos para subsidiar a seleção de Rotas de Integração Nacional (recebendo auxílio em um total R\$75.000,00) e a contribuição de dois pesquisadores sênior responsáveis por coordenar as atividades de pesquisa e avaliação (recebendo auxílio em um total de R\$50.000,00); (ii) a contribuição de um pesquisador, recebendo auxílio em um total de 5 bolsas de R\$2.600,00, gerando um gasto de R\$13.000,00; (iii) a contribuição de dois pesquisadores, recebendo auxílio em um total de 10 bolsas de R\$2.500,00, gerando um gasto de R\$25.000,00; (iv) a contribuição de um estudante de graduação em iniciação científica, recebendo auxílio em um total de 8 bolsas de R\$460,00, gerando um gasto de R\$3.680,00; (v) a prestação de serviço especializado por pessoa física, gerando um gasto de R\$24.000,00 (incluídos os encargos patronais).

O projeto será executado pela Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB (o que se justifica pela ampla experiência desta fundação de apoio na gestão de recursos de projetos de pesquisa acadêmica e na interação com o grupo de pesquisa e os professores responsáveis pela execução do objeto deste termo. Desta forma, a mesma será ressarcida pelos gastos empregados na execução do projeto – despesas administrativas da ordem de R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

#### **IV – Relação entre as Partes**

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 520.200,00 (quinhentos e vinte mil e duzentos reais) para a UFRJ, instituição recebedora dos recursos<sup>1</sup>;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à UFRJ;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado cooperação entre as partes.

Cabe à UFRJ – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.



<sup>1</sup> Os recursos serão descentralizados na rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

V – Previsão Orçamentária

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Fase	Especificação	Valor	Indicador Físico		Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Avaliação das propostas inscritas para o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional edição 2014: homenagem a Armando Dias Mendes	390.200,00	Avaliação	01	NOV. 2014	ABR. 2015
2	1	Sinalização de setores econômicos estratégicos para fins de inclusão produtiva de modo a subsidiar a seleção de Rotas de Integração Nacional sob uma perspectiva macrorregional	130.000,00	Nota Técnica	05	NOV. 2014	JUL. 2015

**PLANO DE APLICAÇÃO - RS 1,00**

Natureza de Despesa		Total (RS)	MI (RS)	UFRJ (RS)
Código	Especificação			
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520.200,00	520.200,00	-
Total Geral		<b>520.200,00</b>	<b>520.200,00</b>	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)**

**Concedente**

Meta	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15
1	520.200,00								

**UFRJ**

Meta	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15
1						1			2

VI – Data e Assinatura

Em 24 de OUTUBRO de 2014



**CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO**  
Reitor da UFRJ



**ADRIANA MELO ALVES**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI